Diário Oficial

Município de Ipuã

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 910

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 8
Atos Administrativos 10
Outros atos administrativos 10
Compras 10
Aviso de Contratação Direta 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.901, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 e da outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 077 - 12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creche..... 10.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 083 - 12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creche..... 53.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 102 - 12.365.9009.2015.0000 Manutencao de Pré-Escola 23.000,00

3.3.90.39.99OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 130 - 12.361.9011.2016.0000 Manut. do Ensino Fundamental 20.000,00

3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 137 - 12.361.9011.2016.0000 Man. do Ensino Fundamental ... 34.000,00

3.3.90.39.99OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO:

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 081 - 12.365.9008.2014.0000 Assistência ao Ensino Infantil -110.000,00

3.3.90.36.00OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 117 - 12.306.9011.2040.0000 Atenção ao Ensino Fundamental ...-30.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.902, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) destinados à cobertura das despesas com Obras e Instalações e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com as seguintes classificações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.1002 – Obras e Instalações

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 002 R$ 80.000,00

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Ficha 011 R$ 30.000,00

Parágrafo Único: O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.1001 – Aquisição de veículos, móveis e máquinas

4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente - Ficha 001 -R$ 48.694,40

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.18- Auxílio Financeiro a Estudantes – Ficha 009 - R$ 1.305,60

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação - Ficha 012 -R$ 10.000,00

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha 013 -R$ 50.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.903, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 825.000,00, altera o PPA e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0078 OTIMIZAR MOBILIDADE URBANA constante do PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e inclui NOVAS METAS E AÇÕES para o Exercício de 2.024: **Recape Convênio 100811/24 e Recape 100816/24 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 825.000,00 (Oitocentos e Vinte e cinco Mil Reais), para cobertura de despesas com a execução de Recapeamento de Ruas e Avenidas do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1175.0000 – Recape Convênio 100811/24
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 500.000,00
Fonte recurso – 0.02.81 – Recursos Estaduais
Vínculo 100.091 – Conv. 100811/24- Recape

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1175.0000 – Recape Convênio 100811/24
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 85.500,00
Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo 100.091 – Conv. 100811/24- Recape

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1176.0000 – Recape Convênio 100816/24-Estadual
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte recurso – 0.02.81 – Recursos Estaduais
Vínculo 100.092 – Recape Convênio 100816/24 - Estadual

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1176.0000 – Recape Convênio 100816/24-Estadual
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 39.500,00
Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo 100.092 – Recape Convênio 100816/24 - Estadual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o recursos provenientes da Arrecadação dos Convênios e a contrapartida será proveniente do cancelamento das seguintes dotações:

021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário
04.121.9004.2004.0000 Administração
Ficha 59- 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....-R$ 85.500,00
Fonte recurso – 0.01.00 Rec., Tesouro

021406 Conservação e Melhorias de Logradouros
15.452.9020.2028.0000 Ruas e Avenidas
Ficha 230 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....- R$ 39.500,00
Fonte Recurso – 0.01.00 Rec. Tesouro

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.904, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.656.500,00, altera o PPA e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0078 OTIMIZAR MOBILIDADE URBANA constante do PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e inclui NOVAS METAS E AÇÕES para o Exercício de 2.024: **Convênio 946375/24- Federal; Convênio 951096/23-Federal –Pavimentação Asfáltica e Convênio 951975/23-Min. Cidades -Pavimentação.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.656.500,00 (Hum Milhão, seiscentos e cinqüenta e seis mil e quinhentos Reais), para cobertura de despesas com a execução de obras de Pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, calçamento e sinalização no perímetro urbano do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1177.0000 – Convênio 946375/23-Federal Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 914.000,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais

Vínculo 100.093 – Convênio 946375/23- Federal

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1177.0000 – Convênio 946375/23-Federal Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo 100.093 – Convênio 946375/23- Federal

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1178.0000 –Convênio 951096/23-Federal-Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 239.000,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais

Vínculo 100.094 – Convênio. 951096/23- Federal –Pavimentação Asfáltica

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1178.0000 –Convênio 951096/23-Federal-Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.500,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo 100.094 – Convênio. 951096/23- Federal –Pavimentação Asfáltica

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1179.0000 –Convênio 951975/23-Min. Cidades-Pavimentação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 482.000,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais

Vínculo 100.095 –Convênio 951975/23 –Min. Cidades - Pavimentação

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1179.0000 –Convênio 951975/23-Min. Cidades-Pavimentação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 19.000,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo 100.095 –Convênio 951975/23 –Min. Cidades - Pavimentação

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com os recursos dos Convênios e a contrapartida será proveniente do cancelamento da seguinte dotação:

CANCELAMENTO

021406 Conservação e Melhorias de Logradouros

15.452.9020.2028.0000 Ruas e Avenidas

Ficha 230 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....- R$ 21.500,00

Fonte Recurso – 0.01.00 Rec. Tesouro

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

Decretos

DECRETO Nº 4.603, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.901 de 04 de junho de 2.024, que Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 e da outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.901 de 04/06/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 077 - 12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creche..... 10.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 083 - 12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creche..... 53.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 102 - 12.365.9009.2015.0000 Manutencao de Pré-Escola 23.000,00

3.3.90.39.99OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 130 - 12.361.9011.2016.0000 Manut. do Ensino Fundamental 20.000,00

3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 137 - 12.361.9011.2016.0000 Man. do Ensino Fundamental ... 34.000,00

3.3.90.39.99OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO:

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 081 - 12.365.9008.2014.0000 Assistência ao Ensino Infantil -110.000,00

3.3.90.36.00OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 117 - 12.306.9011.2040.0000 Atenção ao Ensino Fundamental ...-30.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.604, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.902 de 04 de junho de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.902 de 04/06/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) destinados à cobertura das despesas com Obras e Instalações e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com as seguintes classificações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.1002 – Obras e Instalações

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 002 R$ 80.000,00

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Ficha 011 R$ 30.000,00

Parágrafo Único: O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.1001 – Aquisição de veículos, móveis e máquinas

4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente - Ficha 001 -R$ 48.694,40

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.18- Auxílio Financeiro a Estudantes – Ficha 009 - R$ 1.305,60

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação - Ficha 012 -R$ 10.000,00

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha 013 -R$ 50.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.605, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.903 de 04 de junho de 2.024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 825.000,00, altera o PPA e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.903 de 04/06/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0078 OTIMIZAR MOBILIDADE URBANA constante do PPA Lei nº 4.377 de

05/10/2.021 e inclui NOVAS METAS E AÇÕES para o Exercício de 2.024: **Recape Convênio 100811/24 e Recape 100816/24 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 825.000,00 (Oitocentos e Vinte e cinco Mil Reais), para cobertura de despesas com a execução de Recapeamento de Ruas e Avenidas do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1175.0000 – Recape Convênio 100811/24
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 500.000,00
Fonte recurso – 0.02.81 – Recursos Estaduais
Vínculo 100.091 – Conv. 100811/24- Recape
021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1175.0000 – Recape Convênio 100811/24
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 85.500,00
Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo 100.091 – Conv. 100811/24- Recape
021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1176.0000 – Recape Convênio 100816/24-Estadual
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte recurso – 0.02.81 – Recursos Estaduais
Vínculo 100.092 – Recape Convênio 100816/24 –Estadual
021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1176.0000 – Recape Convênio 100816/24-Estadual
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 39.500,00
Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo 100.092 – Recape Convênio 100816/24 - Estadual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o recursos provenientes da Arrecadação dos Convênios e a contrapartida será proveniente do cancelamento das seguintes dotações:

021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário
04.121.9004.2004.0000 Administração
Ficha 59- 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....-R$ 85.500,00
Fonte recurso – 0.01.00 Rec., Tesouro
021406 Conservação e Melhorias de Logradouros
15.452.9020.2028.0000 Ruas e Avenidas
Ficha 230 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....- R$ 39.500,00
Fonte Recurso – 0.01.00 Rec. Tesouro

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.606, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.904 de 04 de junho de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.656.500,00, altera o PPA e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.903 de 04/06/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0078 OTIMIZAR MOBILIDADE URBANA constante do PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e inclui NOVAS METAS E AÇÕES para o Exercício de 2.024: **Convênio 946375/24- Federal; Convênio 951096/23-Federal –Pavimentação Asfáltica e Convênio 951975/23-Min. Cidades -Pavimentação.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.656.500,00 (Hum Milhão, seiscentos e cinqüenta e seis mil e quinhentos Reais), para cobertura de despesas com a execução de obras de Pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, calçamento e sinalização no perímetro urbano do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1177.0000 – Convênio 946375/23-Federal Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 914.000,00
Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais
Vínculo 100.093 – Convênio 946375/23- Federal
021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1177.0000 – Convênio 946375/23-Federal Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo 100.093 – Convênio 946375/23- Federal
021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1178.0000 –Convênio 951096/23-Federal-Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 239.000,00
Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais
Vínculo 100.094 – Convênio. 951096/23- Federal –Pavimentação Asfáltica

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1178.0000 –Convênio 951096/23-Federal-Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.500,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo 100.094 – Convênio. 951096/23- Federal –Pavimentação Asfáltica

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1179.0000 –Convênio 951975/23-Min. Cidades-Pavimentação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 482.000,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais

Vínculo 100.095 –Convênio 951975/23 –Min. Cidades - Pavimentação

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1179.0000 –Convênio 951975/23-Min. Cidades-Pavimentação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 19.000,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo 100.095 –Convênio 951975/23 –Min. Cidades - Pavimentação

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com os recursos dos Convênios e a contrapartida será proveniente do cancelamento da seguinte dotação:

CANCELAMENTO

021406 Conservação e Melhorias de Logradouros

15.452.9020.2028.0000 Ruas e Avenidas

Ficha 230 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....- R$ 21.500,00

Fonte Recurso – 0.01.00 Rec. Tesouro

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.017, DE 03 DE JUNHO DE 2.024.

Contrata Keila Regina dos Santos da Cruz para o exercício temporário do emprego deMonitora de Creche, CEPEM e CEMEI .

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que Raquel Pontes da Costa Momesso, servidora temporária, encontra-se afastada por licença maternidade, e que a mesma desempenhava função de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI e que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que Raquel Pontes da Costa Momesso**,** após o gozo da licença maternidade deverá reassumir o emprego de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI;

- CONSIDERANDO a solicitação da Diretora de Escola, corroborada pelo Secretário Municipal de Educação, para a contratação de uma Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI para substituir a referida servidora afastada.

- CONSIDERANDO que Raquel Pontes da Costa Momesso foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.023 para o emprego de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **03 de junho de 2.024 até 12 de outubro de 2.024**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, KEILA REGINA DOS SANTOS DA CRUZ, RG nº 43.159.932-4, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nºXXXXXXXXX, para exercer a função de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI, em substituição a servidora afastada.

II - ESTABELECER Local e horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO ROMUALDO:

Avenida Raimundo Joaquim Dourado, n.º 87 - Distrito da Capelinha.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 10:00 h. e das 11:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período 03 de junho de 2.024 até 12 de outubro de 2.024, **OU até o retorno da servidora Raquel Pontes da Costa Momesso, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.018, DE 03 DE JUNHO DE 2.024.

Estabelece novo Horário de Trabalho para a servidora Renata Cristina Alves, Técnica Desportiva.

ANDERSON CLEITON ROSA, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 23 de maio de 2.024, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora RENATA CRISTINA ALVES, Técnica Desportiva:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: Rua Palmyra Costa da Rocha nº 464 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO DE TRABALHO:

De Segunda e Quarta-Feira: Das 13:00 às 16:00 horas e das 19:00 as 21:00 horas.

Terça-Feira: Das 16:00 horas às 21:00 horas.

Quinta-Feira: Das 16:00 horas às 22:00 horas.

Sexta-Feira: Das 13:00 horas às 19:00 horas.

Sábado: Das 09:00 horas às 12:00 horas

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de junho de 2.024.

ANDERSON CLEITON ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDERSON CLEITON ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.019 DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

Nomeia Comissão de Avaliação referente ao cadastramento, para contratação temporária, relativo ao Ano letivo de 2024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS, para comporem a Comissão de Avaliação conforme o Edital Nº 3 de 27 de Maio de 2024, referente ao Cadastramento de Professores, para contratação temporária, relativo ao Ano Letivo de 2024, **constituídos da seguinte forma:**

Nome	RG	CPF	Cargo/Função
Eduardo Otávio Gonçalves	45.542.948-0	XXXXXXXXX	Secretário Mun. de Educação e Cultura
Meiriluci Domingues Clemente	20.102.445	XXXXXXXXX	Gerente Recursos Humanos
Patricia Severina de Moraes	21.802.238-4	XXXXXXXXX	Supervisora Municipal de Ensino
Bruna Sperandir Fortunato	41.964.375-8	XXXXXXXXX	Auxiliar Administrativo
Dener José Tavares Oliveira	49.066.662-0	XXXXXXXXX	Contador
Yasmin Cristina Benedito	57.227.955-3	XXXXXXXXX	Auxiliar administrativo
Ana Laura Ulian Raimundo	59.960.174-7	XXXXXXXXX	Auxiliar administrativo
Nere Ulian Ferreira de Souza	20.407.383	XXXXXXXXX	Coordenador de Serviço

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.020 DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Fernanda Tolentino de Almeida, fonoaudióloga.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 04 de junho de 2.024, novo Horário de Trabalho para FERNANDA TOLENTINO DE ALMEIDA, fonoaudióloga:

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ESF Dr. DALMÁCIO ANTUNES: Av. Dona Tereza nº 1.629.

HORÁRIO DE TRABALHO:

De Segunda, Quarta e Sexta-Feira: Das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas.

De Terça e Quinta-Feira: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de junho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE IPUÃ/SP, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE IPUÃ/SP**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2024

FORO: Comarca de Ipuã, estado de São Paulo.

.....

Compras

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que foi anexado ao site do Município, o Aviso de Cotação para Contratação Direta, para aquisição de medicamentos Gliclazida 30 mg e Gliclazida 60 mg, para distribuição na Rede de Atenção Básica da Farmácia e Unidades de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Link: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/servicos/1021/aviso-de-cotacao/, podendo também ser solicitado no seguinte e-mail **<compras1@ipua.sp.gov.br>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e **encerrá no dia 11 de Junho de 2024**.

Ipuã/SP, 06 de Junho de 2024.
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....